



**RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 111, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011
(*REPUBLICADA EM 09/06/2014**

Aprova a criação do Curso de Formação Inicial e Continuada em ESPANHOL Básico Voltado ao Setor Turístico e ao Comércio – Campus Garopaba.

A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do *Curso de Formação Inicial e Continuada em ESPANHOL Básico Voltado ao Setor Turístico e ao Comércio – Campus Garopaba*, apreciado na reunião do dia 16 de agosto de 2011,

Resolve:

Aprovar a criação do *Curso de Formação Inicial e Continuada em ESPANHOL Básico Voltado ao Setor Turístico e ao Comércio – Campus Garopaba*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. O curso presencial, com carga horária de 60 horas, ofertará 30 vagas, com entrada semestral, no período noturno, destina-se a alunos alfabetizados e atuação na área de motorista de táxi ou de veículo de médio porte responsável pelo transporte de pessoas, conforme Projeto Pedagógico em anexo.

(*Por informações divergentes no processo, esta Resolução está sendo republicada.

Florianópolis, 09 de junho de 2014.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC